

O CASPAE é uma IPSS, fundada no ano 2000, em Coimbra, que tem por missão promover respostas de carácter social, de valorização pessoal e de bem-estar, numa perspetiva de inclusão do indivíduo na sociedade.

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA
CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES
1º CEB

ANO LETIVO 2025 - 2026



SERVIÇOS INCLUÍDOS	MODALIDADE		
	A	B	C
Período letivo, das 7h30m às 8h45 e das 17h45 às 19h00	✓		
Período letivo, das 7h30m às 8h45 ou das 17h45 às 19h00		✓	
Interrupções letivas, das 7h30 às 19h	✓		✓

MODALIDADE A: Não inclui alimentação e despesas associadas a atividades com marcação prévia previstas nos Programas de Atividades definidos para as Interrupções Letivas.

MODALIDADE B: O funcionamento está dependente do número de interessados. Com opção por um dos períodos do dia disponíveis.

MODALIDADE C: A frequência nesta modalidade está sujeita a pré-inscrição e à existência de vagas nos Programas de Atividades definidos para as interrupções letivas.

As diárias podem ser utilizadas ao longo do ano, unicamente nos períodos de interrupção letiva. Não inclui alimentação e despesas associadas a atividades com marcação prévia previstas nos Programas de Atividades definidos para as Interrupções Letivas.

INSCRIÇÕES ON LINE EM

Mediante consulta obrigatória do Regulamento Interno

WWW.CASPAE.PT

TAXA DE INSCRIÇÃO	QUOTA DE ASSOCIADO	SEGURO
(Pagamento único)	(opcional)	(Pagamento único)
40€ ⁽¹⁾	15€	18€

⁽¹⁾ Os associados com a quota regularizada estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

MODALIDADE A	MODALIDADE B	MODALIDADE C
MENSAL	MENSAL	DIÁRIA
110€	74€	17,50€ ⁽²⁾

⁽²⁾ Redução de 10% no valor total na aquisição de mais de 5 diárias

REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	PAGAMENTO PERIÓDICO
Inclui o fornecimento de almoços somente em interrupção letiva.	Almoço 4,50€	Com marcação e pagamento prévio em simultâneo com a inscrição no Programa de Atividades de Interrupção letiva.

NOTAS:

- O pagamento do serviço é efetuado em 10 participações mensais de setembro de 2025 a maio de 2026, com pagamento antecipado da última participação no ato da inscrição;
- A inscrição efetuada a partir de 18 de agosto de 2025 implica o pagamento de uma taxa adicional de 40€;
- O número de vagas de CAF, assim como os valores tabelados, podem sofrer alterações, mediante a necessidade de resposta às exigências colocadas pelas entidades reguladoras do serviço;
- A leitura deste boletim informativo não substitui a leitura atenta do Regulamento Interno.

ATIVIDADES EXTRA

Estas atividades de âmbito artístico ou desportivo funcionam de outubro a junho, de acordo com o disposto no respetivo Regulamento de Funcionamento e podem incluir o transporte e/ou acompanhamento do utente às atividades.